

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

0: 2116 / 2018

Ordinário

Data: 06/03/2018

Página 1 / 1

JOSÉ ANTONIO VOLPATO

E.P. - -

5.959-20

R.G.:

04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

4.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS

3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

133

0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT

01000

02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Inicial

00

Saldo Anterior

12.354,52

Valor

2.800,00

Saldo Atual

9.554,52

Tipo de Licitação:

Dispensavel

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 2150

Nº Convênio:/

REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

IV ESPECIFICAÇÃO

ER INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

VLR. UNITÁRIO

2.800,00

VLR. TOTAL

2.800,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

2.800,00

Paulo César Mori

ORDEM DE PAGAMENTO

do o valor acima especificado, proveniente, desta

Marialva,

de

de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva,

de

de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva,

de

de

Credor: JOSÉ ANTONIO VOLPATO

C.P.F.: 327.215.959-20

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	
Protocolo Nº: 519/2018	
Data: 22/02/2018	Horas: 13:34
Funcionário: J. P. P.	

JOSE ANTONIO VOLPATO

Abaixo assinado, Brasileiro (a),

Inscrito no CPF sob nº. 327.215.959-20, residente e domiciliado à

Rua/Av BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO nº. 91, Bairro ZONA 07

MARINGÁ - PR

.Vem mui respeitosamente requerer de V.Exª.

REQUERER A RESTITUIÇÃO DO RECOLHIMENTO DO I.T.B.I.

UMA VEZ QUE HOUVE DISTATO E DESISTÊNCIA DO

REGISTRO DO IMÓVEL, CONFORME DOCUMENTOS

ANEXOS.

CADASTRO DO CONTRIBUINTE 14116000

Tendo a presente finalidade de _____

Sujeitando-se o (a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Marialva, _____ de _____ 2018.

Obs.: _____

Banco: - Brasil - S/A.

Agência: 2278-0

C/C: - 10.500-7

J. P. P.
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME	JOSE ANTONIO VOLPATO
DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF	8800051 BRSP SP
CNPJ	
DATA NASCIMENTO	327.215.959-20 16/03/1957
FILIAÇÃO	ARCHILES VOLPATO
	MERCEDES LOPES VOLPATO
PERMISSÃO	ACQ CAT. HAB.
	C
Nº REGISTRO	02146878240
VALIDEZ	06/02/2022
1ª HABILITACAO	22/04/1975
OBSERVAÇÕES	
SINALETA	
LOCAL	MARINGÁ, PR
ASSINATURA DO PORTADOR	JOSÉ CRAS
ASSINATURA DO EMISSOR	
DATA EMISSAO	06/02/2017
	09B93864647 PR912036146
	PARANÁ



PREFEITURA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2018

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte

1 14116000

JOSE ANTONIO VOLPATO

Inscrição Cadastral

10-97-210-00F0-0004001

Logradouro

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2016	02	000	1	Pago em Divida Ativa	29/03/2017	31/03/2017	104	80,30	97,39	389036
2016	02	000	2	Pago em Divida Ativa	29/03/2017	31/03/2017	104	80,30	97,11	389037
2016	02	000	3	Pago em Divida Ativa	29/03/2017	31/03/2017	104	80,30	96,26	389038
2016	02	000	4	Pago em Divida Ativa	29/03/2017	31/03/2017	104	80,30	95,40	389039
2016	02	000	5	Pago em Divida Ativa	29/03/2017	31/03/2017	104	80,26	94,47	389040
2017	02	000	1	Pago em Aberto	12/05/2017	16/05/2017	104	86,41	86,41	402299
2017	02	000	2	Pago em Aberto	12/06/2017	14/06/2017	104	86,41	86,41	410558
2017	02	000	3	Pago em Aberto	12/07/2017	14/07/2017	104	86,41	86,41	418490
2017	02	000	4	Pago em Aberto	14/08/2017	16/08/2017	104	86,41	86,41	425817
2017	02	000	5	Pago em Aberto	12/09/2017	14/09/2017	104	86,41	86,41	432245
2017	10	000	1	Pago em Aberto	02/05/2017	04/05/2017	104	2.800,00	2.800,00	392855
2017	13	000	1	Pago em Aberto	29/03/2017	31/03/2017	104	34,21	34,21	389022
TOTAIS:-								3.667,72	3.746,89	

Total de Contribuintes Listados: 1

TOTAL GERAL:-

3.667,72

3.746,89

Legenda

CD: Codigo da Dívida

02 IMPOSTO TERRITORIAL

10 ITBI

13 TAXAS DIVERSAS

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

JOSE ANTONIO VOLPATO Abaixo assinado, Brasileiro (a),
Inscrito no CPF sob nº. 327 215 959-20, residente e domiciliado à
Rua/Av PENHA JUNIOR DA RUA NETO nº. 91, Bairro ZONA 07
PARAGUARI - PR. Vem mui respeitosamente requerer de V.Ex^a.

REQUERER A RESTITUIÇÃO DO RECOLHIMENTO DO I.T.B.I.
UMA VEZ QUE HOUVE DISTATO E DESISTÊNCIAS DO
REGISTRO DO IMÓVEL, COM FOMENTO DOCUMENTO
RELEVANTE.

CADASTRO DO CONTRIBUINTE 14.110.000

Tendo a presente finalidade de _____

Sujeitando-se o (a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

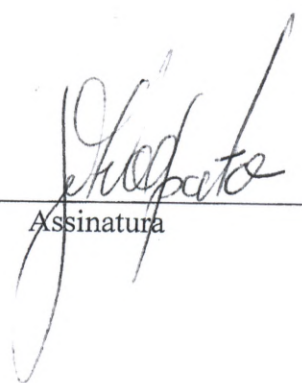
Marialva, _____ de _____ 2018.

Obs.: _____

Banco: - Brasul - S/A

Agência: 2278-0

C/C: - 10.500-7



Assinatura

TERMO DE DISTRATO

1. **PROMITENTE VENDEDORA**, doravante denominada **VENDEDORA: ROYAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.780.573/0001-15, com sede na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 524 – Sala 5, CEP 87053-330, na cidade e comarca de Maringá, PR, neste ato representada por:

- a) **LORAYNE PAZZETTO ARRUDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 9.593.462-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 053.725.299-11, residente e domiciliada na Avenida Cerro Azul, nº. 2649, casa, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
- b) **WERNER GENTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade – RG nº 1.881.272-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 445.294.069-20, residente e domiciliado na Rua Afílio Ferri, nº336, casa, na cidade de Marialva, Estado do Paraná;

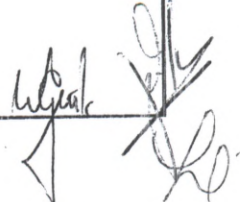
2. **PROMITENTE(S) ADQUIRENTE(S)**, denominado(a)(s) doravante **ADQUIRENTE(S)**:

- a) **JOSÉ ANTÔNIO VOLPATO**, viúvo, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.800.051, inscrito no CPF/MF sob nº 327.215.959-20, residente e domiciliado à Rua Gastão Vidigal, nº. 630, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná;

3. **OBJETO:**

LOTE nº “04”, QUADRA letra “F”, do empreendimento denominado **ROYAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA**, localizado na **GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA**, na cidade de Marialva-PR, registrado no Cartório de Registro de Imóveis 1º CRI/Marialva-PR, Matrícula 36.442, pertencente à **ROYAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA LTDA.**, com área privativa de **420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados)**, com as seguintes divisas e confrontações:

Partindo de um marco cravado no alinhamento predial da Rua 04, na divisa com o lote 03 no rumo SO 26°5'41" NE com 30,00 metros;



Com os lotes 12 e 11, no rumo NO 63°54'19" SE com 14,00 metros;

Com o lote 05, no rumo NE 26°5'41" SO com 30,00 metros ;

Finalmente com a Rua 04, no rumo SE 63°54'19" NO até encontrar o ponto de partida."

Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

TRATA-SE DE TERMO DE DISTRATO DECORRENTE DA SOLICITAÇÃO POR PARTE DA PROMITENTE ADQUIRENTE.

CLÁSULA 1ª: DAS DECLARAÇÕES DO PROMITENTE AQUIRENTE

I – Pelo presente termo, a **PROMITENTE AQUIRENTE** manifesta seu desejo de rescisão contratual do INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA firmado entre as partes na data de 04 de Junho de 2014 e propôs à **PROMITENTE VENDEDORA** a rescisão amigável do pacto mediante distrato pois não tem condições de arcar com o pagamento das demais parcelas.

II – A **PROMITENTE AQUIRENTE** declara estar ciente de que a rescisão contratual será efetiva mediante aplicação de todos os termos da cláusula 5.4.b., caput e parágrafos do contrato de promessa de compra e venda firmado entre as partes.

CLÁSULA 2ª

I –Consoante declarações acima, fica o contrato de promessa e venda firmado entre as partes aqui pactuadas rescindido de pleno direito.

II –A partir dessa data, o imóvel objeto descrito no preâmbulo deste termo deixa de ser objeto do contrato de promessa de compra e venda pactuado entre as partes, voltando a ser de inteira responsabilidade da **PROMITENTE VENDEDORA**, que poderá, imediatamente, disponibilizá-lo para nova comercialização, independente de qualquer comunicação ou autorização da PROMITENTE ADQUIRENTE.

CLÁSULA 3ª: TERMOS DA RESCISÃO

I –Nos termos da cláusula 5.4.b. do contrato de promessa de compra e venda, a indenização/ressarcimento das parcelas pagas operar-se-á do seguinte modo:



DESCRIÇÃO	VALOR	CLÁUSULA CONTRATUAL
VALOR PAGO PELO CLIENTE	R\$ 94.441,76	
Comissão paga corretores	0,00	5.4.b
Despesas tributárias e fiscais	0,00	5.4.b
Multa Rescisória	0,00	
SALDO A SER RESSARCIDO	R\$ 94.441,76	

Fica desde já ajustado que o valor de **R\$ 94.441,76 (noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, valor este que confessa e declara haver recebido integralmente em moeda corrente nacional, pelo que dá ampla, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetirem ou exigirem em tempo algum, judicial ou extrajudicial, valor este que foi pago pela PROMITENTE VENDEDORA à PROMITENTE ADQUIRENTE..

II- A **COMPROMITENTE COMPRADORA**, na melhor forma de direito, reconhece o cumprimento das obrigações pela **COMPROMITENTE VENDEDORA** até o momento, outorgando com o recebimento da quantia acima discriminada, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem em decorrência do contrato firmado e do presente distrato, renunciando a qualquer direito de indenização, compensação, aluguel, despesas, reparação ou exigência de quaisquer valores, presente ou futuro, em função do presente distrato, entregando o lote no estado em que se encontra.

CLÁUSULA 4ª

I – O presente termo de distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo o **PROMITENTE ADQUIRENTE**, a partir de sua assinatura, nada reivindicar em face do imóvel que fora objeto do contrato de promessa de compra e venda.

II – As partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais pleitearem em função do contrato ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

III- O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes contratantes e seus sucessores a seu fiel cumprimento.

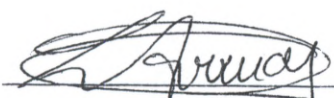


IV- Os **DISTRATANTES** elegem o Foro da Comarca Marialva, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente distrato, dando ao mesmo os efeitos de transação para prevenir litígios, inclusive os efeitos da coisa julgada.

Assim, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maringá/PR, 06 de Fevereiro de 2018.

PROMITENTE VENDEDORA:



ROYAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA LTDA

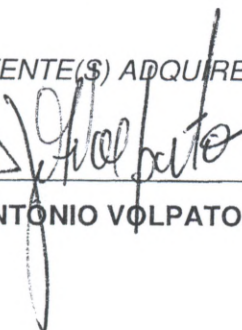
Lorayne Pazzetto Arruda



WERNER GENTA

PROMITENTE(S) ADQUIRENTE(S):

2º Tab. Mva



JOSÉ ANTONIO VOLPATO

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF



MUNICÍPIO DE MARIALVA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Tributação

Imposto Sobre Transferência de Bens Imóveis Inter Vivos

Nome ou Razão Social - Transmittente

ROYAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA LTDA

CPF/CNPJ: 16.780.573/0001-15

Endereço

04 (ROYAL GARDEN), Nº 107 - , CONDOMÍNIO ROYAL GARDEN - MARIALVA

Nome ou Razão Social - Adquirente

JOSE ANTONIO VOLPATO

CPF/CNPJ: 327.215.959-20

Endereço

BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, Nº ⁹¹702 - APTO ^{702 Zona F}91, INDEFINIDO - MARINGÁ - ^{PR}PR

Cadastro: 14116000

Inscrição Cadastral: 10-97-210-00F0-0004001

Endereço RUA 04 (ROYAL GARDEN)

nº. 107

Complemento

Quadra: F

Lote: 4

Bairro CONDOMÍNIO ROYAL GARDEN

Área:

420,00

Descrição Completa do Imóvel:

N. da Guia: 218 / 2017

Tipo Cadastro: 1

Cadastro: 14116000

Inscrição: 10-97-210-00F0-00040

Exercício: 2017 Dívida 10 SubDiv: 000

Parcela Única

Data de Emissão: 31/03/2017

Vencimento: 01/05/2017

Nosso Numero

149917000773150027-

Receita	Aliq.	Valor	BaseCalculo
ITBI	2%	2.800,00	140.000,00

Total a Pagar: **R\$ 2.800,00**

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Autenticacao Mecanica / Recibo do Sacado

CAIXA

104-0

10496.62321 71991.170045 07731.500208 8 71460000280000

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.

Vencimento

01/05/2017

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

Agencia/Codigo Cedente

0967-6/055798

Data de Emissao

31/03/2017

Nro. do Doc.

Especie Doc.

DM

Aceite

Quantidade

Data de Proc.

31/03/2017

Nosso Numero

149917000773150027-

Uso do Banco

Carteira

Especie

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

2.800,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Valor Principal: 2.800,00

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deducoes

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:

Nome ou Razão Social - Adquirente

JOSE ANTONIO VOLPATO

Endereço

BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, Nº 702 - APTO 91, INDEFINIDO - MA 1

CPF/CNPJ: 327.215.959-20

Cadastro: 1 14116000 Ano: 2017

Dívida: 10 SubDiv: 000 Par: 1

Quadra: F Lote: 4

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Vencimento Original: 01/05/2017

Autenticacao Mecanica / Ficha de Compensacao





PARECER JURÍDICO

Trata-se de novo requerimento formulado por JOSÉ ANTONIO VOLPATO, JULIO CEZAR VOLPATO E ADILSON CASTILHO CASITAS, requerendo, em apartada síntese, restituição de taxa recolhida de ITBI, uma vez que houve distrato e desistência do registro dos imóveis do loteamento ROYAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA LTDA.

Conforme conta da documentação anexo aos requerimentos, houve desistência do registro do imóvel.

Há também o que se considerar que trata-se de lote de terras integrante de loteamento que ainda não foi finalizado e entregue ao município.

Neste sentido, o parecer é opinativo pelo deferimento dos requerimentos formulados.

Marialva 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO VITOR PIMENTEL
Assessor Jurídico.





AUTO ABATIMENTO - AG AV CENTER

DATA: 01/04/2017

HORA: 09:04:44

TERMINAL: 17561006

CONTROLE: 175610060036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

CONTA DEBITADA: 1267 001.00006892-0

NOME: JOSE ANTONIO VOLPATO

NOME DO BANCO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO	:	01/05/2017
DATA DO PAGAMENTO	:	02/05/2017
VALOR DO DOCUMENTO	:	2.800,00
VALOR JUROS	:	0,00
VALOR IOF	:	0,00
VALOR MULTA	:	0,00
VALOR DESCONTO	:	0,00
VALOR ABATIMENTO	:	0,00
VALOR DO PAGAMENTO	:	2.800,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 000332622

Representação Numérica do Código de Barras

1049662321 71991170045 07731500208 8

71460000280000

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br